

ARTIGO

A qualidade da informação contábil pública, evidenciada no ranking nacional de 2023

CEZAR VOLNEI MAUSS

Em agosto, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), divulgou os resultados do ranking da contabilidade pública de 2023, que se utiliza dos dados contábeis produzidos em 2022, pelos órgãos públicos.

Tem por objetivo avaliar a qualidade da informação e a consistência dos relatórios e demonstrativos contábeis que a STN recebe, por meio do Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, de todos os entes federativos.

A finalidade desta publicação é fomentar a melhoria da qualidade e da consistência dos dados contábeis enviados pelos entes e que são utilizados tanto pela STN quanto pelos diversos usuários dessa informação.

Em 2023 (ano base 2022), o ranking avaliou o cumprimento de 128 quesitos contábeis, e, no Brasil todo, somente Fortaleza (CE) e Bozano (RS) cumpriram 100% dos mesmos.

No ranking de 2021, somente Ibiraiaras (RS) havia acertado 100% dos 91 itens ava-

liados naquele ano. Agora, em 2022, a cidade ficou na posição 31 no Brasil. O que ainda é um bom resultado se considerarmos que são um total de 5.570 municípios.

É interessante analisar a evolução da qualidade contábil dos municípios ao longo dos anos, como por exemplo de Victor Graeff (RS), que em 2019 acertou apenas 29% dos 60 quesitos daquele ano, que lhe gerou o conceito "E", posição 4.744 no Brasil. Em 2022, passou para conceito "A", com 96,7% de acertos e posição 143.

Anualmente, a STN aumenta as verificações: 2019 = 60 quesitos; 2020 = 87; 2021 = 91; 2022 = 128, portanto, mais que dobraram os itens avaliados em quatro anos, e a tendência é que continuem aumentando.

Dos 317 municípios com conceito A, 99 (31%) são do Rio Grande do Sul e 53 (16%) são de Minas Gerais. É uma tendência nesses quatro anos de divulgação a grande predominância de gaúchos entre os primeiros colocados.

Além disso, a maioria deles são municípios pequenos, que se sobressaem aos maio-

res. O ano de 2022 foi o primeiro em que uma capital de estado (Fortaleza) surgiu em 1º, empatado com Bozano (RS) (2.200 habitantes), que é pequeno; 2021 - Ibiraiaras (RS - 6.000 habitantes); 2020 - Santa Tereza (ES - 23.000); 2019 - Águas Frias (SC - 2.300).

Dentre as capitais: 2022 - Fortaleza acertando 100%; 2021, 2020 e 2019 - Belo Horizonte com 99,8%, 98,6% e 99%, portanto a única tricampeã; Quanto aos estados, em 2022 Goiás ficou em 1º, com 99,5% de acertos, 2021 - Tocantins, 2020 e 2019 - Pernambuco (único ente a conseguir duas vezes a liderança estadual), mas ninguém acertou 100% dos quesitos.

O que chama a atenção, dentre os quesitos avaliados, são os cruzamentos de dados entre os diversos relatórios publicados, realizados pela STN, e que evidenciam muitas inconsistências e falta de qualidade contábil.

Os entes produzem informações que são publicadas na internet, entregues aos tribunais de contas e a STN. E, ao realizar o cruzamento destes, são identificadas diversas di-

vergências entre os números. O que de fato fica evidente e claro no portal de divulgação do ranking que pode ser acessado pelo link: <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/>

Outro fato relevante é que em todos anos, desde 2019, dezenas de entes foram excluídos do ranking por conta de erros técnicos, inconsistências graves ou até mesmo pela não entrega dos relatórios necessários.

Assim, com a divulgação do ranking, observa-se que muitos entes já fazem o seu dever de casa e executam uma boa contabilidade, com qualidade e consistência. Mas também existem outros que necessitam melhorar o seu desempenho e as informações produzidas e entregues à sociedade na forma de relatórios de contabilidade.

**CONTADOR, MESTRE
EM CONTABILIDADE
E CONTROLADORIA,
CONSELHEIRO E INTEGRANTE
DA COMISSÃO DE ESTUDOS EM
CONTABILIDADE PÚBLICA DO
CRCRS E DIRETOR DA MAUSS
CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**



O ranking avaliou o cumprimento de 128 quesitos contábeis, e, no Brasil todo, somente Fortaleza (CE) e Bozano (RS) cumpriram 100% dos mesmos

LGPD: o primeiro passo é o mais importante

ANGELINE KREMER GRANDO

Após muitos sinais, ao longo de 2023, de que em breve teríamos a primeira conclusão dos processos administrativos sancionadores instaurados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no dia 6 de julho de 2023 foi publicada a primeira sanção administrativa por descumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O que mais chamou a atenção foi o recado implícito: as penalidades foram direcionadas à empresa Telekall Infoservice, uma empresa individual - a mais simples dos tipos empresariais possíveis. Ou seja, as sanções não ficarão reservadas apenas para os gigantes da tecnologia.

Diante desse novo contexto, uma vez que a LGPD se aplica para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, é importante o movi-

mento no sentido de iniciar um processo de adequação às empresas, pois a prevenção tem lugar de destaque na legislação, sendo um dos princípios norteadores e, ainda, figurando como uma atenuante das multas que forem aplicadas.

Com efeito, para quem não sabe por onde iniciar essa jornada de adequação de pessoas e processos dentro de uma governança de privacidade e proteção de dados, a resposta é: o primeiro passo é o mapeamento dos dados, sendo, inclusive, uma obrigação específica da legislação a criação de um registro do fluxo de dados pessoais dentro da empresa - e fora dela, em caso de compartilhamento.

Fazer o mapeamento de dados demanda uma imersão no operacional da empresa por parte do profissional que está conduzindo esse processo, permitindo identificar tratamento de dados que passam

despercebidos na rotina de trabalho: não fomos ensinados a olhar para isso - até agora! A oportunidade de análise de forma macro desse comportamento, nos defronta com o dever de atribuir uma finalidade e uma base legal para cada tratamento de dado pessoal existente, e também nos convida a refletir: eu preciso desses dados? É necessário, de fato, para alcançar a finalidade atribuída? Por quanto tempo essa informação permanecerá aqui? Como eu protejo essa atividade de guarda?

Ainda, a construção de um mapeamento de dados também leva a diagnosticar as vulnerabilidades existentes dentro da empresa para, após, criar um plano personalizado e factível, com a utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destrui-

ção, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Na prática esse documento acabará sendo um mapa do encarregado - pessoa dentro da instituição que será a interface entre titular de dados, ANPD e a empresa - que deverá também ser o responsável por manter a cultura e o estado de conformidade após a finalização do processo de adequação.

Lembre-se: não existirá mais vida empresarial sem LGPD, ela não retrocederá. E precisamos olhar para isso com bons olhos, pois a evolução do ecossistema digital beneficiará a todos, eis que antes de sermos empresários, somos titulares de dados, e também desfrutaremos desse contexto regulado.



O primeiro passo é o mapeamento dos dados com a criação de um registro do fluxo de dados pessoais dentro da empresa

**ADVOGADA,
INTERNACIONALISTA E SÓCIA
RESPONSÁVEL PELA ÁREA CÍVEL
DO BVK ADVOGADOS**